

LEI MUNICIPAL N° 2.285, DE 5 DE MARÇO DE 2010

"Ratifica TERMO ADITIVO ao Convênio celebrado entre o Município de Nova Bassano e a EMATER/ASCAR e dá outras providências".

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1°. Fica ratificado o Termo Aditivo ao Convênio firmado entre o Município e a EMATER/ASCAR, autorizado pela Lei Municipal n° 1895, de 15 de janeiro de 2007, em conformidade com o disposto no Termo Aditivo anexo a esta Lei Municipal.

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05.01- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

20.606.0006.2219- Assistência Técnica e Extensão Rural — ASCAR/EMATER

3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

3.3.90.39.05.00- Serviços Técnicos Profissionais

Art. 3°. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio celebrado em 15 de janeiro de 2007.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1° de janeiro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 5 dias do mês de março do ano de dois mil e dez.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Églis Biotto Vassoler
Sec. Municipal da Administração